

PORTARIA Nº 068/2013

(DOE/TCE-MT de 24.06.13)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 15.714-7/2013,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com as alterações proferidas pela Lei Complementar nº 59, de 03.02.99, e Lei Complementar nº 293, de 26.12.07,

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo, não permitida contagem de tempo em dobro para fim de aposentadoria, aos seguintes servidores:

Servidor	Quinquênio	Data limite para gozo
Atayde Alcântara da Silva Filho	18/05/2008 a 17/05/2013	17/05/2018
Júlio Aramito Leal	11/05/2008 a 10/05/2013	10/05/2018
Paulo Cezar de Araújo	03/05/2008 a 02/05/2013	02/05/2018
Wilcy Martins Monteiro	01/06/2008 a 31/05/2013	31/05/2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 24 de junho de 2013.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente